

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a instituir no Município, ações dedicadas ao Dia Municipal em Defesa das Prerrogativas da Advocacia Conquistense, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir no Município ações dedicadas ao *Dia Municipal em Defesa das Prerrogativas da Advocacia Conquistense*.

§1º A celebração oficial desta data ocorrerá anualmente no dia **27 de setembro**.

§2º O *Dia Municipal em Defesa das Prerrogativas da Advocacia* integrará o Calendário Oficial de Vitória da Conquista.

Art. 2º O *Dia Municipal em Defesa das Prerrogativas da Advocacia* visa reconhecer a importância de princípios e valores que garantam o pleno o exercício da atividade da Advocacia local, destacando a imprescindibilidade das prerrogativas como forma de efetivação dos direitos dos cidadãos.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênios e parcerias públicas ou privadas com órgãos relacionados à área, notadamente, com a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Seção Bahia e Subseção Vitória da Conquista, com vistas a celebrar o *Dia Municipal em Defesa das Prerrogativas da Advocacia*.

Parágrafo único. As atividades em celebração ao *Dia Municipal em Defesa das Prerrogativas da Advocacia* poderão englobar as seguintes iniciativas, sem prejuízo de outras que venham a ser desenvolvidas:

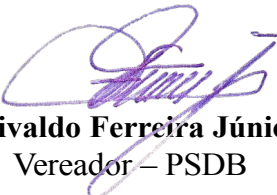
a) realização de eventos, congressos, reuniões, palestras, seminários, dentre outras ações informativas e educativas, com profissionais da área jurídica, a fim de promover discussões e debates a respeito do tema;

b) realização de sessão solene na Câmara Municipal de Vitória da Conquista em homenagem aos profissionais da Advocacia.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas orçamentárias indispensáveis para o atendimento das finalidades pretendidas pela presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 01/12/2025.



Edivaldo Ferreira Júnior
Vereador – PSDB

JUSTIFICATIVA

A advocacia é uma das profissões mais importantes para a garantia do bom funcionamento do Estado Democrático de Direito, porquanto imprescindível para a consecução dos direitos individuais e coletivos e, bem como, para a manutenção da justiça e do equilíbrio das relações sociais.

Assim, no pleno exercício de suas funções, os advogados e as advogadas, ao defenderem os interesses de seus clientes, atuam pelo cumprimento da Constituição Federal. A advocacia, buscando a efetivação de direitos, contribui para a indeclinável preservação da cidadania.

Todavia, para que a advocacia possa desempenhar a sua missão com autonomia e liberdade, é necessário afiançar o respeito e a preservação das prerrogativas destes e destas profissionais.

É preciso consignar que as prerrogativas da advocacia não são privilégios, mas instrumentos necessários para que a correspondente profissão possa ser exercida com liberdade e segurança, portanto, sem interferências que possam usurpar o direito de defesa, previsto constitucionalmente.

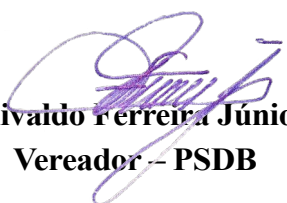
Não obstante, o Art. 133 da Constituição Federal estabelece que “*O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei*”.

Por sua vez, o Art. 7º da Lei Federal nº. 8.906/94 – Estatuto da Advocacia – garante como prerrogativas da profissão, dentre outras: *a liberdade do exercício profissional; a inviolabilidade do local e dos instrumentos de trabalho dos advogados; a garantia do sigilo profissional; o direito à comunicação pessoal e reservada com seus clientes*. Desta forma, a criação do “*Dia Municipal em Defesa das Prerrogativas da Advocacia*” visa não apenas reconhecer a importância da advocacia para a sociedade, mas também conscientizar a população e os poderes públicos sobre a necessidade de proteger e valorizar as garantias profissionais dos advogados e, igualmente, das advogadas.

Essa data será um marco para reflexões, debates e ações que promovam o respeito às prerrogativas da categoria, fortalecendo o seu papel profissional como pilar essencial da democracia e da justiça. Além disso, a instituição desse dia no calendário municipal reforçará o compromisso da cidade com os valores democráticos e do desenvolvimento e, bem como, com a defesa dos direitos fundamentais.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a criação do *"Dia Municipal em Defesa das Prerrogativas da Advocacia"*, a ser celebrado, anualmente, no dia 27 de setembro em homenagem ao dia em que oficialmente foi homologado, em sessão do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o ato de criação da Subseção Vitória da Conquista/BA.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 01/12/2025.



Edivaldo Ferreira Júnior
Vereador -- PSDB